Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Jun-2010-13:24-007261-1/2

MENSAGEM Nº 110/2010

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais).

A abertura do Crédito Suplementar se refere à contrapartida do Convênio para Implantação do Parque Tecnológico de Pato Branco.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 142/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais)., para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadora Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	2.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1000	R$	24.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Tecnológico e de Biotecnologia — Parque			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES.....	1510	R$	544.210,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1000	R$	37.200,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1510	R$	12.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Tecnológico e de Biotecnologia			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.	1000	R$	26.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de parques industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES.....	1510	R$	149.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.026 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1510	R$	199.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de			

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

industria			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1510	R$	209.010,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO 10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA 22.661.0027.2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil	Fonte		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA...	1000	R$	7.200,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO 10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA 22.661.0027.2.058 - Implantar e manter o Fundo de Desenvolvimento	Fonte		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 142/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº.142/2010** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, nas atividades de implantar Programas de Incubadora Industriais e Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia, fontes 1000 e 1510.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Câmara Pato Branco Fls. 6 Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito** suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, relativo ao mês de junho de 2010, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo.

Observado o contido na súmula do projeto e no art. 1º, indicamos a comissão de finanças e orçamento que apresente emenda modificativa para adequar o projeto em apreço, sendo que o mesmo encontra-se erroneamente classificado, sendo correto crédito especial.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera a súmula e o artigo 1º do projeto de lei nº 142/2010 que passa a vigorar com o seguinte teor:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais).

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, crédito especial, no valor de R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Feitas as modificações indicadas encontra-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 28 de junho de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

DEMOSNTRATIVO DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS NO ARTIGO 2º PROJETO Nº 142/2010

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Órgão.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO						
Unidade Orçamentária: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA						
19 Ciência e Tecnologia						
19572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						
195720027 Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias						
195720027.1.029000 Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA			01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			
609		168.032,80	28.000,00	0,00	140.032,80	**(-26.000,00)**
22 Industria						
22661 Promoção Industrial						
226610027 Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias						
226610027.1.025000 Infra-estrutura de parques industriais						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES			01510 Taxas - Exercício Poder de Policia			
630		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	**(-149.000,00)**
2266100271.026000 Construir barracões para condomínios industriais						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES			01510 Taxas - Exercício Poder de Policia			
631		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	(-199.000,00)
226610027.1.027000 Aquisição de terreno para implantação de indústria						
4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS			01510 Taxas - Exercício Poder de Policia			
632		397.034,24	0,00	0,00	397.034,24	(-209.010,00)
226610027.2.053000 Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA			01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			
634		9.090,00	0,00	0,00	9.090,00	(-7.200,00)
226610027.2.058000 Implantar e manter o Fundo de Desenvolvimento						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO			01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			
644		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	(-30.000,00)

Câmara Mun de Pau Branco Fls 7 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo Sr.
Laurindo Cesa
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Ap. 7°.24

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação desta Casa de Leis, **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 142/2010, de autoria do **Executivo Municipal,** que busca autorização para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais).

APROVADO
Data 04/01/2010
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Protocolo Geral -06-Jul-2010-14:04-007305-1/1
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera a súmula e o artigo 1º do projeto de lei nº 142/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito ~~Especial~~ Suplementar no valor de R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, crédito especial, no valor de R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

10.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
10.03 – Departamento de Indústria e Tecnologia
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadora Industriais e Tecnológicas

	Fonte	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1000	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1000	R$ 24.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
10.03 – Departamento de Indústria e Tecnologia
19.572.0027.1.029 – Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia

	Fonte	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1510	R$ 544.210,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Materital Permanente	1000	R$ 37.200,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	1510	R$ 12.800,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 02 de julho de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Luiz Augusto Silva - DEM

Nelson Bertani – PDT - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 142/2010

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, analisaram o Projeto de Lei nº 142/2010, para o qual o **Executivo Municipal**, busca obter apoio desta Casa de Leis para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em análise, os recursos serão repassados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, e refere-se à contrapartida do Convênio para Implantação do Parque Tecnológico de Pato Branco.

Conforme sugestão do parecer Contábil desta Casa, anexamos ao parecer desta comissão, emenda modificativa para adequar o referido projeto, pois o mesmo encontra-se erroneamente classificado, sendo correto crédito especial.

Estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 41,42 e 42, assim como art. 167 da Constituição Federal, observamos ainda, que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 06-Jul-2010-14:04-007354-1/1

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 02 de julho de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB - Presidente

Luiz Augusto Silva - DEM

Nelson Bertani - PDT - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 142/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Especial, no valor de R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadora Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	2.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1000	R$	24.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES.....	1510	R$	544.210,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1000	R$	37.200,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1510	R$	12.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Tecnológico e de Biotecnologia			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.	1000	R$	26.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de parques industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES.....	1510	R$	149.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.026 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1510	R$	199.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de indústria			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1510	R$	209.010,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA...	1000	R$	7.200,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.2.058 - Implantar e manter o Fundo de Desenvolvimento			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 17 DE JULHO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4931 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.412, DE 15 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Especial, no valor de R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadora Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	2.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1000	R$	24.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES.....	1510	R$	544.210,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1000	R$	37.200,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1510	R$	12.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Tecnológico e de Biotecnologia			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.	1000	R$	26.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de parques industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES.....	1510	R$	149.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.026 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1510	R$	199.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de indústria			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1510	R$	209.010,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA...	1000	R$	7.200,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.2.058 - Implantar e manter o Fundo de Desenvolvimento			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.672, DE 15 DE JULHO DE 2010

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.412, de 15 de julho de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no valor de R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadora Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	2.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1000	R$	24.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES.....	1510	R$	544.210,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1000	R$	37.200,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1510	R$	12.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Tecnológico e de Biotecnologia			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.	1000	R$	26.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de parques industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES.....	1510	R$	149.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.026 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1510	R$	199.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de indústria			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1510	R$	209.010,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA...	1000	R$	7.200,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.2.058 - Implantar e manter o Fundo de Desenvolvimento			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Fls. 14

PROJETO DE LEI Nº 142/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 110/2010

RECEBIDA EM: 22 de junho de 2010

Nº DO PROJETO: 142/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor R$ 620.210,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos e dez reais)
(contrapartida do Convênio para Implantação do Parque Tecnológico de Pato Branco)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 23 de junho de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28 de junho de 2010
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de julho de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências, com emenda.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca – DEM
Aprovado com **emenda modificativa** de autoria dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM e Nelson Bertani – PDT

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2010, DE 9 DE JULHO DE 2010

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de julho de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de julho de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 318/2010

Lei nº 3412, de 15 de julho de 2010

Decreto nº 5672, de 15 de julho de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4931, do dia 17 de julho de 2010